

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 26

De 26 de Dezembro de 1950.

Abre Crédito Especial da quantia de \$10.000,00.

O Prefeito do Município de Lagarto:

Faço saber que a Câmara Municipal desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial da quantia de \$10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagamento de honorários advocatícios ao Bel. Achilles Lima, residente na cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, por serviços prestados como advogado desta Municipalidade, no Mandado de Segurança impetrado por Emílio da Silva Fontes e outros, contra esta Prefeitura, cujo Mandado foi negado provimento pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 26 de Dezembro de 1950.

José Silveira Luis
Prefeito Municipal.

Antônio Riston Santos
Escriturário, servindo de Secretário.